DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE EUCLIDES DA CUNHA

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

Leis e Decretos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUANTO AO LEVANTAMENTO DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), MAPA DE RISCO, DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) E TR (TERMO DE REFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de planejar os procedimentos das modalidades de licitações internamente e regulamentar os documentos da fase inicial das contratações públicas, visando atender as disposições legais da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações públicas que devem ser atualizadas às boas práticas, em conformidade à Lei 14.133/21, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição, como: DFD (Documento de Formalização das Demandas), ETP (Estudo Técnico Preliminar), Mapa de Risco e TR (Termo de Referência) e demais documentos pertinentes a cada modalidade de licitação, padronizando-os de acordo a cada tipo de contratação;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (DFD), este é uma inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021. A DFD passa a ser um elemento obrigatório, instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço e deve acompanhar a instrução de cada processo de contratação;

CONSIDERANDO o ETP (Estudo Técnico Preliminar) em conformidade ao disposto no art. 18, inciso I da Lei no 14.133/2021, que determina a realização para as contratações fundamentada em estudo preliminar que caracterize o interesse público**.** O ETP é uma fase essencial no processo de contratação pública, antes da licitação, contendo justificativa, descrição do objeto, estimativa de preço, análise de riscos, modelo de contratação e critérios de aceitabilidade de preços;

CONSIDERANDO o Mapa de risco que, por sua vez, é o documento que irá identificar e abordar os principais riscos que permeiam o serviço ou aquisição da contratação, através de ações que irão permitir o controle, prevenção e mitigação dos impactos;

CONSIDERANDO o TR (Termo de Referência) quanto a sua obrigatoriedade. Este deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, assim como os parâmetros e elementos descritivos no § 1º do Art. 40 da Lei 14.133/2021; e

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32
Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

CONSIDERANDO que é imprescindível verificar a Lei 14.133/2021 que rege a contratação pública para entender aos procedimentos obrigatórios e garantir conformidade legal.

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo esta atuar na fase de planejamento das contratações. Onde, cada servidor indicado, pelas Secretarias Municipais, realizará a análise de viabilidade e levantamento dos elementos essenciais à composição da DFD (Documento de Formalização das Demandas), ETP (Estudo Técnico Preliminar), Mapa de Risco, TR (Termo de Referência) e demais documentos pertinentes a cada modalidade de licitação, visando atender as disposições legais da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, bem como, produzir o melhor resultado ao interesse do Município;

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas deverá trabalhar com os modelos de DFD (Documento de Formalização das Demandas), ETP (Estudo Técnico Preliminar), Mapa de Risco, TR (Termo de Referência) e demais documentos pertinentes a cada modalidade de licitação, que atendam às necessidades de toda a estrutura do Município para fins de padronização do novo fluxo;

Art. 4º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores de cada Secretaria Municipal:

1. **Carlos Ramon Silva Reis** - matrícula nº 10762
   Presidente da Comissão – Assessoria Jurídica;

2. **Claudia Bitencourt Nascimento Brito** – matrícula nº 10540
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte;

3. **Rafael Axel de Souza Moura -** matrícula nº 11540
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4. **Antônia Mirelle Carvalho de Abreu** - matrícula nº 10076
Representante da Secretaria Municipal de Educação;

5. **Geovana Neves Melo** - matrícula nº 10687
Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

6. **Ednael Marcos de Oliveira** - matrícula nº 10970

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

Representante da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Esporte, Eventos e Cultura;

7. **Tainá Soares da Silva** - matrícula nº 8945 e **Ivonete Maria do Nascimento Conceição** – matrícula nº 353
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

8. **Maria Cristina Jesus da Costa** - matrícula nº 4293
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

9. **Djaelson Santana da Cruz** - matrícula nº 8999
Representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Emprego e Renda;

10. **Elessandro Moura** - matrícula nº 67
Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas é integrada por servidores, preferencialmente, efetivos que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, com atuação no Setor de Licitações e também por servidores de cada Secretaria Municipal, capacitados pelo Município.

Parágrafo Segundo. Até que seja concluída a regulamentação normativa das atribuições dos Agentes Públicos pelo Município, todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou órgão de Assessoria Jurídica.

Art. 5º - A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes, principalmente os regidos pela Nova Lei de Licitação 14.133/21 para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como às exigências do Controle Interno.

Art. 6º - A referida comissão colaborará na elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de transição do Município.

Art. 7º - A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

Art. 8º - A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9º - A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, na realização dos Estudos Técnicos e Mapa de Risco, se embasará nas informações fornecidas no DFD pela Secretaria Demandante, nas informações adicionais prestadas pelo colaborador indicado no referido documento e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 10 - Os relatórios dos Estudos Técnicos e Mapa de Risco deverão ser assinados por no mínimo dois membros da comissão e, em prestígio a segregação de funções, os servidores que formalizarem o relatório não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 23 de fevereiro de 2024.

Luciano P. D. e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO N° 997, DE 07 DE FEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E MAPA DE RISCO, NAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece disposições específicas para a contratação de bens e serviços comuns, visando à eficiência, economia e agilidade nos processos de aquisição;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a possibilidade de dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Risco para contratações de bens e serviços comuns, considerando a natureza e a recorrência desses itens na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e simplificar os procedimentos de contratação de empresas e serviços das demandas especificadas no Artigo 1º deste Decreto, que são itens e serviços de caráter contínuo e repetido por parte da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha; E

CONSIDERANDO a importância de assegurar a conformidade com as disposições legais e a efetividade na gestão dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a dispensa do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco para contratações de empresas destinadas ao fornecimento de:

I – Materiais de limpeza, compreendendo a variedade de produtos de higienização dos ambientes e de uso pessoal (sabonetes líquidos, papel toalha, papel absorvente, dentre outros);

II – Gêneros alimentícios, incluindo itens como alimentos não perecíveis, perecíveis, congelados e semiprontos;

III – Água potável, engarrafada, para consumo humano;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

IV – Gás, englobando diversos tipos como gás de cozinha (GLP) e outros tipos de gás industriais.

V – Materiais de construção que sejam destinados a obras, reformas e serviços de engenharia de pequeno porte para manutenção de infraestruturas públicas, compreendidos dentro da seguinte classificação: Materiais de Fundação (concreto, pedra britada, areia, etc.); Materiais Estruturais (aço, estrutura, alvenaria, etc.); Materiais para Revestimento (cerâmica, tintas, vernizes, etc.); Materiais para Cobertura (telhas cerâmicas, telhas metálicas, etc.); Materiais Hidráulicos (tubos de PVC, conexões hidráulicas, equipamentos sanitários, etc.); Materiais Elétricos (fios e cabos elétricos, interruptores, tomadas, etc.); Materiais Isolantes; Materiais para Acabamento (rejunte, rodapé, etc.); Materiais de Fixação (parafusos, pregos, etc.);

VI – Atrações artísticas e shows com bandas. Em situações onde a contratação envolve o serviço de shows e apresentações artísticas e musicais, de natureza singular e repetitiva, conforme tradição local, tornando o serviço constante e de caráter previsível;

VII - Assessorias contábeis, jurídicas, comunicação, educação, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e etc. Em situações onde a contratação envolve o serviço especializado, cuja expertise fundamenta a necessidade de garantir a qualidade e especialização técnica requeridas;

VIII - Aluguéis de imóveis. Em situações onde a contratação envolve a locação de bens imóveis, de necessidade repetitiva e a inviabilidade de competição é justificada pela única oferta disponível ou por razões técnicas que inviabilizam estudos pormenorizados para este tipo de contratação;

IX - Materiais de expediente, compreendendo papelaria básica (sulfite, canetas, cola, extrator, lápis, borrachas, corretivos, etc.), organização e arquivamento (pastas, organizadores, clips, prendedores, envelopes, classificadores, etc.), materiais para anotações (cadernos, post-its, etc.), itens de corte e fixação (tesouras, estiletes, grampeadores, grampos, fitas adesivas, etc.), material de correspondência (envelopes, carimbos, etc.) acessórios de escritório (porta-canetas, organizadores de mesa, suportes para documentos, etc.) , outros materiais de escritório (calculadoras, réguas, furadores de papel, marcadores de texto, quadro branco, marcador permanente, etc.);

X - Fornecimento de "quentinhas", entendendo-se como "quentinhas" as refeições que incluem, no mínimo, uma porção de proteína, uma porção de carboidratos e uma porção de vegetais, devidamente acondicionadas em recipientes apropriados para preservar a qualidade e segurança alimentar;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

XI - Peças, acessórios, trocas e manutenções preventivas de veículos, compreendendo pneus, câmara de ar, etc.;

XII- Manutenções de equipamentos diversos, compreendendo computadores, aparelhos de ar condicionado, rede de Internet, telefonia, etc

Art. 2º - A dispensa prevista no artigo anterior aplica-se, exclusivamente, às contratações de bens e serviços comuns, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Os processos de contratação abrangidos por este Decreto deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 23 de fevereiro de 2024.

Luciano P. D a Santos.
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329

Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

Licitações e Contratações Diretas

Avisos de Licitações

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2022 e Decreto N°587, de 01 de Agosto de 2022, o qual Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Euclides da Cunha- Bahia, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação cujo o objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de carnes vermelhas, frangos e cortes de frango, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha - BA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 ás 17:00hrs na forma presencial e 23:59hrs na forma Eletrônica

O Termo de Referência e documentações complementares podem ser obtidos através do Portal Transparência do Município: https://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha.https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/transparencia, podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@euclidesdacunha.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser entregue/ enviada, juntamente com a documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, através do e-mail: licitação@euclidesdacunha.ba.gov.br, ou presencialmente no Setor de Licitações do Município, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis e/ou até a data limite estabelecida acima.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ); Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Euclides da Cunha /BA, 23 de fevereiro de 2024

_____

Janessi Olinda Soares de Abreu

Decreto nº. 955, 04 de janeiro de 2024 - Agente de Contratação

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

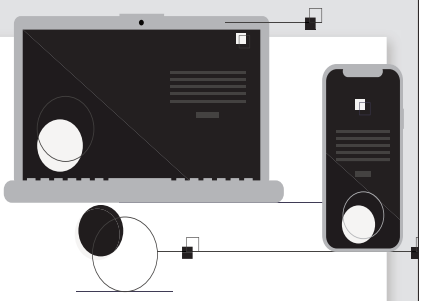

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

Extratos de Contratos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Euclides da Cunha - BA, 05 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA

CNPJ Nº 13.698.774/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo N.º 359/2023 **Contrato N.º** 014/2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA. **Contratada:** SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de mão-de-obra nas atividades administrativas e operacionais, nas áreas de infraestrutura, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, equipamentos pesados e outros, visando o contínuo e adequado funcionamento das Secretárias Municipais e seus órgãos, da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, Bahia. **Vigência:** Até 05/01/2025. **Valor R$ 19.164.303,96 (dezenove milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos)**

SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. TRANS. E TRANSPORTE
UNIDADE: 03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS -
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSOS: 15010000

SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS -
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSOS: 15400000
FONTE DE RECURSOS: 15410000
FONTE DE RECURSOS: 15420000

SECRETARIA: 09 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 09.18 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSOS: 15010000

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSOS: 16000000

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.059 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO IGD PBF;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.059 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO IGD PBF;

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC – FNAS.

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC – FNAS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC – FNAS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO II - Nº 329
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

AÇÃO: 2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DE PROGRAMAS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DE PROGRAMAS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1660 – TRANSFERÊNCIA FNAS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.198 – OUTROS PROGRAMAS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUCLIDES DA CUNHA
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA
UNIDADE: 07.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOC
AÇÃO: 2.198 – OUTROS PROGRAMAS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1660 – TRANSFERÊNCIA FNAS

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 às 0:51:32 Código de Autenticação: a02f3b01